



## ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Décima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali.

### I. MATÉRIA DELIBERATIVA

#### 1.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

##### 1.1.1. Processo nº 50500.070129/2020-74

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SUDEG

**Assunto:** Proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 074/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por autorizar as alterações no quantitativo dos Cargo Comissionado de Gerência Executiva, CGE III de 06 cargos para 07 cargos, CGE IV de 24 cargos para 26 cargos, no Cargo Comissionado de Assessoria, CA II de 1 cargo para 0 cargo, CA III de 17 cargos para 12 cargos, no Cargo Comissionado de Assistência, CAS I de 08 cargos para 03 cargos, CAS II 09 cargos para 07 cargos, e no Cargo Comissionado Técnico, CCT I de 36 cargos para 33 cargos, CCT II de 24 cargos para 22 cargos, CCT III de 26 cargos para 24 cargos, CCT IV de 46 cargos para 37 cargos, CCT V de 132 cargos para 147 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.

##### 1.1.2. Processo nº 50500.355331/2019-30

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUDEG

**Assunto:** Proposta para alteração da norma de Política de Gestão de Pessoas - Deliberação nº 836, de 20 de agosto de 2019.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 080/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por alterar o art. 8º da Deliberação nº 836, de 20 de agosto de 2019, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "II - Superintendente de Gestão Administrativa; IV - Superintendente de Planejamento, Governança e Articulação Institucional; VI - Superintendente de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros; VII - Corregedor; VIII - Assessor de Estruturação de Informações Estratégicas."

### **1.1.3. Processo nº 50501.355077/2018-89**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Proposta para referendar a Deliberação nº 320, de 09 de julho de 2020, que suspendeu a Deliberação nº 116, de 4 de março de 2020 e, por consequência, a Deliberação nº 898, de 17 de setembro de 2019.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 081/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por referendar a Deliberação nº 320, de 09 de julho de 2020, que suspendeu a vigência da Deliberação nº 116, de 04 de março de 2020, e, por consequência, da Deliberação nº 898, de 17 e setembro de 2019, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2020, em atendimento a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1032644-95.2020.4.01.3400, em trâmite perante a 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, com a observação de que, entre o cumprimento da tutela no mencionado Mandado de Segurança e o atendimento da suspensão de seus efeitos pelo Agravo de Instrumento nº 1020767-76.2020.4.01.0000, a paralisação dos serviços da empresa Guerino Seiscento Transportes S/A se deu por cumprimento de decisão judicial.

## **1.2 DIRETOR: WEBER CILONI**

### **1.2.1. Processo nº 50500.015837/2020-42**

**Interessado:** VIAÇÃO XAVANTE LTDA

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta através do Despacho nº 3892171, de 10.8.2020, para que sejam informadas as razões que levaram a inclusão de outros mercados para apreciação nos presentes autos. Solicitação foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

### **1.2.2. Processo nº 50500.426085/2019-16**

**Interessado:** VIAÇÃO GARCIA LTDA

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta através do Despacho nº 3890730, de 7.8.2020, para análise de impugnação apresentada. Solicitação foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

### **1.2.3. Processo nº 50500.021312/2020-46**

**Interessado:** VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** Conforme Despacho DDB nº 3932488, de 14.8.2020, foi solicitado pedido de vista pelo Diretor Davi Barreto, com fulcro no art. 79 e no § 2º do art. 91 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020.

### **1.2.4. Processo nº 50501.299607/2018-00**

**Interessado:** EXPRESSO CEARÁ TRANSPORTE LTDA

**Assunto:** Pedido para operar novos mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 095/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por indeferir o pedido de autorização para operar os mercados dos protocolos n°s 50501.299607/2018-00, 50501.299608/2018-46, 50501.299609/2018-91, 50501.299613/2018-59, 50501.299614/2018-01, 50501.299615/2018-48, 50501.299616/2018-92, 50501.299617/2018-37, 50501.299619/2018-26, 50501.299620/2018-51, 50501.299622/2018-40, 50501.303417/2018-96, 50501.303418/2018-31, 50501.303419/2018-85 e 50501.303421/2018-54 pleiteados pela empresa Expresso Ceara transporte Ltda, CNPJ n° 06.942.216/0001-52, por inobservância ao prazo indicado no § 1º do art. 22 da Resolução n° 4.770, de 2015; e não conhecer os pedidos de impugnação protocolados pelas empresas Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ n°. 30.069.314/0001-01; Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ n° 82.647.884/0001-35; Viação Cometa S/A, CNPJ n°. 61.084.018/0001-03; Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ n° 16.624.611/0098-73; Expresso Guanabara S/A, CNPJ n° 41.550.112/0001-01 e Consórcio Guanabara de Transportes, CNPJ n° 23.542.573/0001-42.

### 1.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

#### 1.3.1. Processo n° 50500.028275/2020-05

**Interessado:** VIA SUL - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A

**Assunto:** Proposta de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de acesso na BR 386/RS, km 424+500, no município de Montenegro/RS

**Decisão:** Abstenção - Devido a abstenção de um Diretor, conforme previsto no art. 93, §1º, o processo será incluído na pauta da Reunião de Diretoria Pública n° 870, em 25.8.2020.

### 1.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

#### 1.4.1. Processo n° 50500.354543/2019-08

**Interessado:** PLANALTO TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 062/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir o pedido da empresa Planalto Transportes Ltda, CNPJ n° 95.592.077/0001-04, para a inclusão dos mercados relacionados em seu anexo, na sua Licença Operacional - LOP, de número 100; e não conhecer as impugnações apresentadas pelas empresas Unesul de Transportes Ltda, CNPJ n° 92.667.948/0001-13; Empresa de Transportes Andorinha LTDA, CNPJ n° 55.334.262/0001-84; Expresso Guanabara, CNPJ n° 41.550.112/0001-01; Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ n° 82.647.884/0001-35; Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ n° 16.625.611/0001-40 e Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ n° 92.954.106/0001-42; e conhecer as impugnações apresentadas pela empresa Reunidas Transportes S/A, CNPJ n° 04.176.082/0001-80; e, no mérito, negar-lhes provimento.

#### 1.4.2. Processo n° 50500.012995/2019-15

**Interessado:** EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 061/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir o pedido da empresa Expresso São José LTDA., CNPJ nº 91.873.372/0001-88, para a inclusão dos mercados relacionados em seu anexo, em sua Licença Operacional - LOP, de número 95. Não conhecer as impugnações apresentadas pelas empresas Auto Viação Catarinense Ltda., CNPJ nº 82.647.884/0001-35; Empresa Santo Anjo da Guarda LTDA., CNPJ nº 86.431.749/0001-09 e Auto Viação Venâncio Aires Ltda., CNPJ nº 98.593.668/0001-94 e não conhecer os embargos de declaração apresentados pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35.

## **1.5 DIRETOR: MURSHED MENEZES**

### **1.5.1. Processo nº 50500.006898/2020-19**

**Interessado:** ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados

**Decisão:** Conforme Despacho DDB nº 3932504, de 14.8.2020, foi solicitado pedido de vista pelo Diretor Davi Barreto, com fulcro no art. 79 e no § 2º do art. 91 do anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020.

### **1.5.2. Processo nº 50500.410701/2019-17**

**Interessado:** CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** O Diretor Relator, com fundamento no art. 67 c/c art. 95, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada de pauta e de cancelamento da distribuição do processo, sendo aprovado por unanimidade pela Diretoria Colegiada.

### **1.5.3. Processo nº 50500.003346/2020-59**

**Interessado:** GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 058/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir o pedido da empresa Guerino Seiscentos Transportes S.A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 82: I- De: Assis/SP e Tupã/SP para: Londrina/PR, Porecatu/PR e Sertanópolis/PR; II- De: Curitiba/PR e Imbaú/PR para: Assis/SP, Paraguaçu Paulista/SP, Tupã/SP e Quatá/SP; III- De: Paraguaçu Paulista/SP para: Londrina/PR, Sertanópolis/PR e Porecatu/PR; IV- De: Penápolis/SP para: Curitiba/PR, Londrina/PR, Ponta Grossa/PR, Sertanópolis/PR e Porecatu/PR; V- De: Ponta Grossa/PR para: Assis/SP, Paraguaçu Paulista/SP e Tupã/SP; e VI-De: Quatá/SP para: Londrina/PR, Ponta Grossa/PR, Sertanópolis/PR e Porecatu/PR; e por conhecer os pedidos de impugnação das empresas Viação Motta Ltda, CNPJ nº 55.340.921/0001-95; Rotas de Viação do Triângulo Ltda, CNPJ nº 18.449.504/0001-59; Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35; Empresa de Transportes Andorinha S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84; e Expresso de Prata Ltda, CNPJ nº 45.007.937/0001-27; e no mérito negar-lhes provimento.

**2.1 Despacho DDB SEI nº 3827795, de 28.7.2020 - Processo nº 50500.045572/2020-15- Pedido excepcional de ampliação do prazo, por mais 15 dias, devido mudanças significativas advindas com a publicação do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Despacho nº 3827795, do Diretor Davi Barreto, acatando o pedido de prorrogação de prazo do processo nº 50500.045572/2020-15.

**2.2 Término do período de convocação** - Considerando o término do exercício de interino no cargo de Diretor Substituto dos servidores Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali em 17.8.2020, a Diretoria Colegiada agradece o empenho e a dedicação com que executaram suas atividades.

Conforme art. 91 da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, foi encerrada a Décima Primeira Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor

**MURSHED MENEZES ALI**

Diretor

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 26/08/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Superintendente**, em 28/08/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 28/08/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 01/09/2020, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 09/09/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 09/09/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3981929** e o código CRC **8F7EB36B**.

---